

LEI
Nº 2998/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao remanejamento de despesa referente ao orçamento de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de dotação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)**, observadas as classificações institucionais, econômicas e funcionais seguintes:

Ficam suplementados os recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação o Institucional	Despesa	Funcional Programatica	Natureza	FR	Valor
02.11.02	10000	10.302.1003.2.014	3.3.90.30.00.00	5	R\$ 580.000,00
Total					R\$ 580.000,00

Artigo 2º - Para atender à solicitação anterior, fica autorizado a anulação dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Classificação o Institucional	Despesa	Funcional Programatica	Natureza	FR	Valor
02.11.02	10316	10.301.1001.2.318	3.3.90.39.00.00	5	R\$ 380.000,00
02.11.02	6302	10.305.1005.2.023	3.1.90.11.00.00	5	R\$ 200.000,00
Total					R\$ 580.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 29 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito